

Lei nº 357

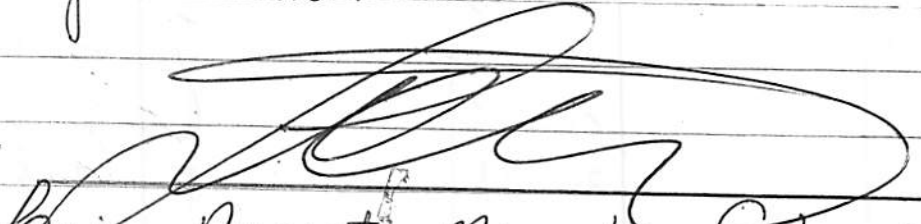
AutORIZA o Executivo Municipal a firmar convênio com a secretaria da Receita Federal para implantação e funcionamento do Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais (N.A.O.F) no município de Porto Murinho.

A Câmara Municipal de Porto Murinho,
Decreta e em sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Porto Murinho autorizado a firmar "Convênio" com a Secretaria da Receita Federal para implantação e funcionamento do Núcleo de assistência e orientação Fiscais (N.A.O.F), nos termos de cláusulas ou itens do convênio anexo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murinho
Mt., em 20 de Janeiro de 1972.


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal